



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 21 de agosto de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE CONVÊNIO 002/2022 PROTOCOLO SELEMDEC.2022.00001450-61

TERMO DE ADITAMENTO ao CONVÊNIO supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC**, sociedade de economia mista municipal e entidade gestora do trânsito e de transporte coletivo e individual de passageiros do município de Campinas, com sede à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP: 13035-270, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a **SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS EMPRESARIAL**, com sede à Rua Bagaçu, nº 46, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13098-326, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.712.707/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Paulo Tryfon Kazitoris, portador do RG nº 12.862.511 SSP/SP e do CPF nº 068.717.868-18 e a Sra. Estela Hobus, portadora do RG nº 13.054.854-6 SSP/SP e do CPF: 016.997.678-58, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 30/08/2024, o prazo do convênio nº 002/2022, com vigência até 29/08/2025.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 58.681,92 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), resultante da aplicação do percentual de **4,498250%**, como demonstra o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência deste aditamento o valor total do convênio passa de R\$ 110.155,92 (cento e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 168.837,84 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e ointe a e quatro centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA- Ficam ratificadas as demais Cláusulas do convênio original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente - EMDEC S/A

Luiz Carlos Sardinha
Diretor de Operações - EMDEC S/A

29 AGO 2024

Paulo Tryfon Kazitoris
Diretor Presidente - SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS EMPRESARIAL

Estela Hobus
Diretora Administrativa e Financeira - SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS EMPRESARIAL

29 AGO 2024

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONVÊNIO Nº. 002/2022

Vigência 30/08/2022 a 29/08/2024 - 24 (vinte e quatro) meses

P₀ Valor mensal unitário = R\$ 4.500,00P₀ Valor Total = R\$ 108.000,00Apostilamento n.º 01

Período: 30/08/2023 a 29/08/2024 (doze) meses – Reajuste de 3,992440%

Do cálculo do reajuste:

Do valor mensal com reajuste = R\$ 4.500,00 + 3,992440% = R\$ 4.679,66

Do valor unitário reajustado para 12 meses: R\$ 56.155,92

Da diferença do valor mensal = R\$ 4.679,66 - R\$ 4.500,00 = R\$ 179,66

Do valor do apostilamento para 12 meses = R\$ 179,66 x 12 = R\$ 2.155,92

Do valor atualizado do contrato = R\$ 108.000,00 + R\$ 2.155,92 = R\$ 110.155,92

Segue planilha:

Termo de Convênio n.º 002/2022 - SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS EMPRESARIAL						APOSTILAMENTO 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Mensal	Valor Total 24 meses	Do valor do acréscimo mensal unitário (3,992440%)	Novo valor unitário com reajuste	Valor total (12 meses)
1	Prestação de Serviços de Operação, Orientação, Monitoramento, e Fiscalização de Trânsito e de Transporte, no Perímetro da Sociedade Alphaville Campinas Empresarial	Serviço	1	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	R\$ 179,66	R\$ 4.679,66	R\$ 56.155,92
				R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00		R\$ 4.679,66	R\$ 56.155,92

Aditamento n.º 01 – Prorrogação de prazo 12 (doze) meses - Reajuste (4,498250%)

Período: 30/08/2024 a 29/08/2025 – 12 (doze) meses

Termo de Convênio n.º 002/2022 - SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS EMPRESARIAL						APOSTILAMENTO 01 (3,992440%)			ADITAMENTO 01	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Mensal	Valor Total 24 meses	Acréscimo mensal	Valor unitário	Valor total (12 meses)	Acréscimo mensal	Valor unitário
1	Prestação de Serviços de Operação, Orientação, Monitoramento, e Fiscalização de Trânsito e de Transporte, no Perímetro da Sociedade Alphaville Campinas Empresarial	Serviço	1	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	R\$ 179,66	R\$ 4.679,66	R\$ 56.155,92	R\$ 210,50	R\$ 4.890,16
				R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00		R\$ 4.679,66	R\$ 56.155,92		R\$ 4.890,16

Do valor mensal antes reajuste: R\$ 4.679,66

Do novo valor mensal: R\$ 4.890,16

Do do aditamento para 12 meses = R\$ 4.890,16 x 12 = R\$ 58.681,92

Do valor atualizado do contrato = R\$ 110.155,92 + 56.681,92 = R\$ 168.837,84



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 21/08/2024, às 12:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 22/08/2024, às 10:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 22/08/2024, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 23/08/2024, às 15:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12029644** e o código CRC **C0210E33**.